

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE  
DIREITO DA VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE  
EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo nº 5057503-31.2020.8.21.0001  
Autofalência**

**A MASSA FALIDA DE PADARIE INDUSTRIA E COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI**, vem, à presença de Vossa Excelência, por  
seu administrador judicial, nos autos do processo de falência em  
epígrafe, dizer e requerer o que segue:

### **1 - TERMO DE COMPROMISSO**

Comunica que o representante legal da administradora judicial  
firmou o termo de compromisso, o qual se encontra anexo à presente  
peça para os devidos fins.

### **2 - DA ARRECADAÇÃO DE BENS**

No dia 22 de setembro de 2020 este administrador,  
acompanhado da própria sócia da falida e de sua procuradora,  
compareceu ao endereço localizado na Av. Ernesto da Fontoura no.  
578, local este indicado como depósito dos bens da massa.

Conforme se verifica nas fotos abaixo, os bens na totalidade  
estão em mau estado, muitos enferrujados, tampos de granito

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

quebrados e móveis embutidos desmontados sem conferência de partes.

O local onde se encontra está bastante apertado e amontoado, ocupando uma área de 3,00m x 6,5m por 2,50 de altura o que dificultou a apuração exata dos bens.

Todavia, em que pese a situação narrada foi possível verificar os bens destacados e os descritos no auto em anexo.



  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Salienta que, alguns bens descritos na peça inicial não foram localizados no local sendo que, segundo explicações da sócia, tais foram deixados no imóvel anterior como forma de pagamento pelo débito existente relativo ao aluguel anterior.

Este administrador esteve no local da antiga sede da empresa na semana passada.

No local verificou claramente que há certa veracidade nas informações pois, tirando o fato de que no local funciona uma unidade da tradicional loja da empresa Charlie Brownie, o que retira qualquer argumento sobre sucessão ou fraude já que a empresa foi fundada entre 2013/2014, conforme descrição no site da empresa<sup>1</sup>,

<sup>1</sup> <http://charliebrowniebr.com/historia/>

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

o local é exatamente igual ao das fotos da empresa obtidas por pesquisa no google e que posta abaixo para verificação.

Foto do local quando do funcionamento da empresa.<sup>2</sup>



E abaixo, foto atual do local.

---

<sup>2</sup> <https://www.archdaily.com.br/br/01-144775/padarie-slash-crio-arquiteturas>

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Por esta razão, compreende serem verídicas as informações prestadas pela sócia não havendo quaisquer motivo diverso a ser discutido com relação ao assunto, inclusive pelo baixo valor comercial dos bens não localizados.

Em relação a discrepância dos valores apontados na lista constante as fls. 14/15 estes se dão basicamente porque os valores apontados são aqueles constantes em nota fiscal de compra do produto o que por obvio não revelam a realidade fática atual e de degradação dos bens já que os mesmos estão bastante desgastados.

**Ante o exposto**, requer digno-se Vossa Excelência determinar:

- a) Seja homologado o auto de arrecadação e avaliação em anexo;

  
**G U A R D A**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- b)** Em caso de deferimento do pedido supra, seja autorizada a realização de leilão judicial, preferencialmente neste momento de forma eletrônica podendo ser autorizada a modificação do sistema em caso de suspensão dos impedimentos oriundos da COVID – 19;
- c)** Para o cargo de leiloeiro, atualmente vago, sugere o nome do Sr. Norton Joachim Fernandes que pode ser localizado no endereço Dr. Timoteo 710, Porto Alegre e telefone 33601001 ou 991165051, cabendo a este a designação de data e local para realização do leilão requerido acima.
- d)** a publicação do edital do art. 99 e 7º, §1º, da Lei 11.101/05;

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 24 de setembro de 2020.

**Guarda & Steigleder Advogados Associados**  
**Administrador Judicial**  
**Luis Henrique Guarda**  
**OAB/RS 49.914**